

Ministro interrompe processo

Justiça manda suspender interrogatório dos assassinos do índio Galdino Jesus dos Santos até a decisão sobre quem julgará o crime

Todos os atos do processo criminal movido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) contra os quatro rapazes maiores de idade que queimaram vivo o índio pataxó hã-hã-hã Galdino Jesus dos Santos estão suspensos desde ontem.

O índio foi incendiado com álcool por cinco rapazes quando dormia na parada de ônibus da 703/704 Sul na madrugada do dia 20 de abril. No grupo que praticou e confessou o crime estava também o menor G.N.A.J.

A decisão foi tomada ontem pelo ministro William Patterson, da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ). No despacho, o ministro mandou suspender o interrogatório de Max Rogério Alves, que estava marcado para a próxima segunda-feira, dia 5, bem como qualquer outro ato, até que o conflito de competência seja julgado pelo plenário da Terceira Seção (dez juízes) no próximo dia 14.

Patterson é o relator da ação de

conflito de competência, enviada ao STJ pelo Ministério Público Federal, que irá decidir a quem cabe — à Justiça Comum ou Federal — julgar os acusados de terem matado o índio. A decisão do ministro cancela, na prática, toda a instrução processual que vinha sendo feita pelo TJDF, inclusive o interrogatório dos quatro acusados, marcado pela promotora Maria José Miranda.

O pedido de interrupção foi apresentado pelo advogado Walter Medeiros, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e padrao de Max Rogério Alves, um dos acusados.

No dia 14, o ministro William Patterson irá submeter o seu relatório aos ministros da Terceira Seção (criminal) do STJ, que irão decidir de quem, afinal, é a competência para julgar os acusados.

ATRASO

O conflito de competência foi levantado, logo depois do crime, pelo procurador da República Luís Wanderley Gazoto, que ajuizou duas

ações: uma, pedindo à titular do Tribunal do Júri, juíza Leila Cury, que abrisse mão do processo, e outra, ao juiz Pedro Paulo Castelo Branco para que se declarasse competente para cuidar do caso. Como a juíza não aceitou o pedido do procurador, o caso acabou sendo levado ao STJ.

A juíza Leila Cury foi informada no fim da tarde de ontem da decisão do STJ e ordenou que nada mais se faça em relação ao processo de Galdino dos Santos até o dia 14.

A promotora Maria José alertou que, além de tumultuar o processo, a decisão do STJ irá provocar um atraso capaz de ultrapassar o prazo legal para permanência dos acusados na cadeia: 81 dias até o fim da instrução probatória (apresentação em juízo das provas colhidas). No dia 14 terão corrido 24 dias do prazo e faltarão 57.

Segundo a promotora, somente o réu Max Alves, por ter sido o responsável pelo atraso por meio de seu advogado, não será beneficiado pelo atraso. Maria José afirmou que, caso o STJ decida pela transferência do processo para a Justiça Federal, o Ministério Público de Brasília irá entrar com um recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) — mesma medida prometida pelo Ministério Público Federal caso o processo permaneça

na Justiça Comum. Essas ações atrasarão mais ainda o processo.

PROTEÇÃO

Tanto a promotora Maria José como a juíza Leila Cury se baseiam numa súmula do próprio STJ — a de número 140 — que determina a permanência na Justiça Comum dos processos onde índios figurem como vítimas ou autores de crimes. O Ministério Público Federal alega que, por ser tutelado da União, os índios são responsabilidade da Justiça Federal.

“Não acredito que o STJ não siga a lei e a jurisprudência. Uma súmula é uma coisa muito sólida. Conheço pouquíssimas súmulas que já foram revogadas”, falou a promotora.

O delegado Valmir Alves de Carvalho, que dirigiu o inquérito policial, tem denunciado que a transferência do processo para a Justiça Federal visa minimizar os resultados da possível condenação dos acusados.

Segundo o delegado, essa transferência só está sendo discutida porque dois dos acusados têm ligações com a Justiça Federal: Max Rogério Alves, enteado do ex-ministro do TSE, e Antônio Novély Villanova, filho de um juiz federal.

■ Leia mais sobre o assassinato do índio pataxó na página 5 de Cidades

3/5/97
C.B.
Pataxó / Justiça Comum
2